



DECRETO Nº 2237, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispensa
procedimento
licitatório e dá outras
providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, além de todo ordenamento jurídico vigente, considerando, especialmente, a necessidade de Contratação de empresa para locação de 06 (seis) tendas 10x10 pelo período de 04 dias por ocasião das comemorações do 37º Aniversário da Cidade, destinado ao serviço público, cujas peculiaridades e serviços, atende ao interesse da administração cujo valor oferecido é o que mais atende o interesse da administração e, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

DECRETA

Art. 1º - Dispensa de licitação para atender despesas com a empresa **HELDER ARCANJO TEIXEIRA EIRELI**, especializada em locação de tendas 10x10, o período de locação será de 04 dias por ocasião das comemorações do 37º Aniversário da Cidade, na Praça de Eventos, inscrita no CNPJ sob nº 21.813.588/0001-72, com sede na Rua Urbano Trujillo Nº 061, fundos, Jardim Brasil na cidade de Andradina – SP, (na forma do art. 24, II lei 8.666/93), para atender a Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

Art. 2º - O valor do contrato de que trata o artigo 1º, não poderá ultrapassar, a título de valor global, a importância de R\$ 17.496,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - CUMPRA-SE REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 16 de agosto de 2019.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

FRANCISCO RONILDO GALDINO
Secretário de Administração, Fin. e Planejamento

